

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022 • Edição 2332 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 465/2021

Edital de Convocação nº 136, de 02 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1897/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA e PROFESSOR PEDAGOGO**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1053 ao cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 132.465 de 24 de agosto de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 465/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS Classif. Inscrição Candidato

6 397 INGRID DE LARA RIBEIRO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 465.01/2021 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 465.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 154, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1205/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 484 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 146.466 de 24 de agosto de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

83 812 GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 155, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1228/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 224 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 148.466 de 24 de agosto de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

84 1340 ANGELA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 156, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1264/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 551 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 150.466 de 24 de agosto de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

85 600 CLAUDIA GOMES DOS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 157, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1897/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 68 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 151.466 de 24 de agosto de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

45 87 LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 158, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1308/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

86 215 JULIELE ALVES SOUZA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 159, de 02 de setembro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1296/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA**Classif. Inscrição Candidato**

3 767 VALERIA FABRICIA DE OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
LEI 2079/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO III

A Comissão de Enquadramento nos termos da **Lei Municipal 2079/2022 e Portaria 487/2022**, em conformidade com o seu Regimento Interno, convoca os professores atuantes em outras Secretarias ou afastados das atividades na Secretaria de Educação a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – SME para o Enquadramento na referida Lei, no dia 05 de setembro das 7:30 as 9:30, portando os documentos pessoais e de formação originais atualizados para as devidas conferências, Ficha de Enquadramento preenchida e Requerimento de Enquadramento, ou se fazer representar mediante procuração devidamente reconhecida em Cartório.

Primaverado Leste, 01 de setembro de 2022.

Gislane Aparecida de Lima

Coordenação da Comissão de Enquadramento à Lei 2079/2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 062/2022/SEFAZ**

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os **PARTIDOS POLÍTICOS**, os **SINDICATOS DE TRABALHADORES**, **ENTIDADES EMPRESARIAIS** e **DEMAIS INTERESSADOS** com sede neste Município quanto à liberação de recursos abaixo:

DATA	ÓRGÃO	TIPO	DESTINAÇÃO	VALOR R\$
31/08/2022	FNAS	Programa	Fortalecimento de Vínculos	8.613,02
31/08/2022	FNAS	Programa	Proteção Social Básica	3.878,34

Primavera do Leste-MT, 02 de setembro de 2022.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador / Matrícula 6741

PORTARIAS**PORTARIA Nº 720/2022**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de agosto de 2022, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2587/1	CLEUSA DOS SANTOS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
1380/1	GISLANE APARECIDA DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
2460/1	GRACIELI MARIA BRUSCHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60
2486/1	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
4700/9	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
1066/1	RUBIA GRACIELA LONGHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
1013/1	CLEBER FORTES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TECNICO INFORMÁTICA	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5782/2	ADRIANA PERES PINHEIRO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50
2492/1	ALDA BIANCHINI	EMEI SÃO JOSÉ	50
1312/1	CARMEM COSTA DE ALMEIDA	EMEF SÃO JOSE	50
1326/2	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEI DIONE PAVIN	50
2506/1	ELEIA ROMITTI	EMEI PEQUENO PRINCIPE	50
2464/1	EURIDES RODRIGUES BARBACENA	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	50
9543/1	GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60
5363/4	JANE PAZ MARTINS	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55
8767/1	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	50
6959/1	JOZY PEREIRA DE ARAÚJO	EMEI GALILÉIA	50
2741/1	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50
2687/1	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	EMEF NOVO HORIZONTE	55
2794/1	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50
2586/1	MARIA DE LOURDES MAZINI CESCO	EMEI BOA ESPERANÇA	50
9415/1	MARIA JOZELIA GOMES TEIXEIRA BRAGA	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	EMEI MUNDO ENCANTADO	50
9493/1	RAQUEL DE MATOS DEIRÓ LEAL	EMEI ERCOLINO COSTA	50
6462/2	SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	EMEF 13 DE MAIO	55
2786/1	SONIA MARIA DE CARVALHO BORBA	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50
2814/1	SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	50
8729/1	ZILMA ALVES DA COSTA	EMEI SONHO DE CRIANÇA	55

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
5325/7	BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33

2831/1	CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA	PROFESSOR(A) MATEMATICA	33
2775/1	CRISTIANE APARECIDA ZAQUI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
5004/7	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
9673/1	ISABEL BORGES DOS SANTOS	SECRETARIO(A) ESCOLAR	33
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1214/3	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2879/1	MARIA REGINA GALVAO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7613/5	MAXILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	11
1336/1	NEWTON SILVA DOURADO	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	33
4773/2	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA	33
2698/1	SOLANGE APARECIDA SOARES REZENDE	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33
8640/3	VANDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
4697/2	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	22
8001/3	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
5460/1	EDINALVA REZENDE DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
9435/1	ELTON DE OLIVEIRA BARRETO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
9492/1	MARCILENE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
2678/1	SONIA APARECIDA GAMBETA PERES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2882/2	CLEUNICE CANZI	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
5852/3	ELIS CRISTINA ARANTES DA SILVA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8865/1	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2668/1	ROGERIO LUIS BAUER	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
9591/1	POLIANA RODRIGUES FLORENTINO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
6862/1	SONIA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
7985/2	SYLER JEAN VIEIRA ALVES NOGUEIRA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
7415/3	ADRIANA DE SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
1006/1	ALTAMIRO SOUZA LUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8862/1	ANA PAULA STOCKER WENTZ	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8917/1	ANAIE ATHANAZIO DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35
8844/1	ANGELA MARIA GONÇALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
2878/1	CATARINA FERREIRA TABORDO EIFLER	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ELIENE MACÊDO DOS SANTOS	35
8724/1	CLECI CIRINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SANTA ÚRSULA	35
5572/1	CRISTIANE VIEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35

5902/7	DARLEN KARINA GOMES ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
1403/1	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8623/3	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
9299/4	EDNA SOUSA BARBOSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
5001/2	IARA MARIA CORTES DE MIRANDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
6819/1	ILAINÉ BREGALDA BERTOL	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
7988/2	JACKELLYN SANTOS CASTELHANO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
9710/1	JOAO PAULO NEVES E SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
1240/1	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
7738/7	LAUDICEIA STRESSER GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
6458/3	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
2742/1	LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI BOA ESPERANÇA	35
8659/3	MARCELO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE	35
8074/1	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
2573/1	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
6452/10	MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA VICENTE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
926/1	MARIA REGINA ROSSATO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
8593/2	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
7739/6	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
6154/13	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
6916/2	REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
1340/1	RENATA DE FREITAS MOURA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
5304/7	ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
6463/8	ROSANIR PEREIRA DE SOUZA	EMEI GALILÉIA	35
8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
6807/2	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
4994/7	SOLANGE FERREIRA DORETO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF SÃO JOSÉ	35
7547/8	VALDA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8723/1	VANESSA MAIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
6102/12	YURIA CAETANO FRANÇA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
2447/1	ZELIA OLIVEIRA BREVIS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 723/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **IVONE MARIA GADONSKI**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Apoio Administrativo**, designado pela Portaria nº 823/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 724/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 308 de 21 de julho de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ELSON RODRIGUES BACH**, para exercer a função de **Motorista – Categoria “E”**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 725/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 331 de 16 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ROSIMERI HUBNER**, para exercer a função de **Assistente Financeiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS

LEI Nº 2.107 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação do Inciso VII do Artigo 10 da Lei Municipal nº 499 de 17 de junho de 1998 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITOMUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Revoga-se o inciso VII do artigo 10 da Lei Municipal nº 499 de 17 de junho de 1998.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.108 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação da ponte localizada sobre o Rio Sapé, coordenadas -15.44143 e 54.12338, de **Ponte Geraldino Emílio Luchese**."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica denominada a ponte localizada no perímetro rural do Município de Primavera do Leste, sobre o Rio Sapé, coordenadas - 15.44143 e 54.12338, como "**Ponte Geraldino Emílio Luchese**".

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.109 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, acrescenta Parágrafo 2º ao artigo 145, e alínea H ao inciso I do artigo 227".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Transforma o Parágrafo Único do artigo 145 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 em parágrafo 1º, e cria o parágrafo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145 ...
...
§1º...

§2º Exclusivamente em seu primeiro ano de atividade, os profissionais autônomos previstos no Inciso I recolherão apenas 10% (dez por cento) das alíquotas determinadas nas alíneas "a, b e c".

Art. 2º Fica acrescida a alínea H ao inciso I do artigo 227 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 227 ...

Inciso I:

...

h) Os profissionais autônomos, independente da área de atuação, exclusivamente em seu primeiro ano de atividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo de que a Renúncia foi considerada na estimativa da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de Resultados Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 14, inc. I, Lei Complementar nº 101/2000).

Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, de n.º 2.030, de 14 de dezembro de 2021, mais especificamente em seu artigo 25, caput, os projetos de lei que versam sobre renúncias de receitas deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 maio de 2000, conforme abaixo:

“Artigo 25 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.”

Nesse diapasão, considerando que o presente projeto de lei prevê a renúncia de receitas, devemos observar os ditames da LDO, bem como da LRF, conforme abaixo:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Considerando as estimativas repassadas pela Coordenadoria de Tributos e Coordenadoria de Fiscalização, temos os seguintes valores vinculados ao Projeto de Lei:

Descrição	ESTIMATIVAS (R\$)		
	2022	2023	2024
Valor estimado para Renúncia Fiscal:	48.962,67	53.477,03	55.348,73

No presente caso, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 2.030, de 14 de dezembro de 2021, a renúncia de receita já foi debitada da projeção das Taxas, não sendo possível elencar qualquer impacto orçamentário e também financeiro, conforme tabela abaixo extraída do Anexo de Metas Fiscais da LDO:

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais.	7.000.000,00	7.223.000,00	7.454.872,50	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados /Pensionistas/ Deficientes Físicos/ Associações e Entidades Beneficentes.	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
ISS	Remissão	Estabelecimentos Comerciais..	500.000,00	550.000,00	605.000,00	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
IT B I	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais.	1.500.000,00	1.525.000,00	1.550.000,00	Incentivar os proprietário de Imóveis a regularizarem o Registros dos Imóveis.
Taxas	Isenção	Estabelecimentos Comerciais.	1.250.000,00	1.275.000,00	1.300.000,00	Aumentar o número de contribuintes cadastrados e legalizados no Município, garantindo isenção no ano do exercício de atividade.
TOTAL			11.650.000,00	12.023.000,00	12.409.872,50	

Portanto, conforme demonstrado acima, resta comprovada a ausência de qualquer impacto pernicioso para as contas municipais, sendo, pelo contrário, esperada uma implementação de receitas para o Município.

Primavera do Leste – MT, 11 de Agosto de 2022

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR / CRC MT 014481-O

LEI Nº 2.110 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

“Institui o Dia Municipal do Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Primavera do Leste-MT, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de Abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 1408/2022

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera Do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, DOADO ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	09 de setembro de 2022
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 02 de setembro de 2022

Adriano Conceição de Paula

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 - IMÓVEIS URBANOS
 Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens imóveis - terrenos urbanos, de sua propriedade relacionados no Anexos I do Edital de Leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, Matrícula nº 031/2015/Jucemat, devidamente contratado.

Dia do leilão: 21 de setembro de 2022 – 4ª feira - às 09:00 horas

Local do leilão: Sede do CMTU – Coordenadoria Municipal de Trânsito - Rua do Comércio nº 2.333 – paralela a BR-070.

- Participação presencial – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.
- Participação on-line – cadastro/habilitação/liberação de senha de acesso até às 17:00 (dezessete) horas do dia 20/09/2022, no site do leiloeiro.
- Visitas aos imóveis no local onde se localizam, sendo os terrenos do Loteamento Cidade Primavera II, terrenos nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 5/A. Descrição, matrícula, condições de pagamento, Edital completo, encontra-se disponível no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, e no Portal da Transparência do site da Prefeitura.
- Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

Primavera do Leste/MT, 02 de setembro de 2022

A comissão

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1202/2022, em favor de NILSON BISOL 42233577949 - MEI, Profissional Artístico para Confecção de Estátua de Concreto em homenagem a Anderson Clayton Batistella Boese, a ser fixado na Praça (com mesmo nome), localizada no Bairro Buritis, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022.

Henrique Alexandre Gatto
Secretário Municipal de Infraestrutura

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1425/2022, em favor de HERNANDESI SENA DE SOUZA, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade Pagode com Banda, nos eventos do Calendário 2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1426/2022, em favor de IVANETE FATIMA PETTRI DE OLIVEIRA, representando: ANA PETTRI, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade MPB, junto ao Projeto Pôr do Sol, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1427/2022, em favor de MARCIANO AGOSTINI, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade Sertanejo, no evento denominado "Bailinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

IMPREV**PORTARIA N.º 045/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE em favor da cônica Sra. Karla Rossana Neves Barros Yamamura, em decorrência do falecimento do Sr. Igor Yssao Moreira Yamamura.**”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 03/2019, c/c art. 28 e § 4º, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e § 2º, e art. 33, §1º, inciso V, alínea “b” da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com alterações dada pela Lei Municipal n. 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder benefício temporário de **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIO**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Igor Yssao Moreira Yamamura**, brasileiro, portador do RG n.º 0934632-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 689.337.201-97, efetivo no cargo de Médico - Clínico Geral, Faixa Salarial 00042, Nível A, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob nº 10309/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento) para a cônica **Karla Rossana Neves Barros Yamamura**, portadora do RG sob n. 1537657-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n. 002.347.521-81, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.07.00031P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 31 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2022.

ERALDO GONÇALVES FORTES

Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

ENDEREÇO E TELEFONES UNIDADES BÁSICAS

UNIDADE	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO
ESF 1	3498-4886	9-9903-8839	Érika	Rua AngeloRavanello, 51 – Cristo Rei
ESF 2	3498-5027	9-9966-6884	Thaís	Av. 12 de Maio, 49 - Parque Eldorado
ESF 3	3498-3868	9-9969-3901	Maria Isabel	Rua São Tomé, 28 – São Cristóvão
ESF 4	3498-4371	9-9974-1153	Cleiton	Av. 14 de Março, esquina com Rua Sílvio Ometto – Parque Eldorado
ESF 5	3498-5141	9-9719-3627	Elinéria	Rua Sanga, 101 – esquina com Rua Adaga – Poncho Verde
ESF 6	3498-9259	9-9944-9350	Bruna	Av. Cuiabá, 2232 – Primavera II
ESF 7	3498-4451	9-9971-6841	Patrícia	Av. Brasil, 346 – Parque Castelândia
ESF 8	3498-3293	9-9694-4811	Anna Cláudia	Av. Tancredo Neves, 1276 – Parque Castelândia
ESF 9	3433-1014	-	Vanderléia/Synnara	Rua Ipê Roxo, 45 – Primavera III
ESF 10	3498-8977	-	Alini	Rua Vaticano, esquina com Avenida Ipê – Jardim Veneza
ESF 11	-	9-9665-2448	Adriane	Avenida dos Trabalhadores, 54 – esquina com Avenida Carnaúba – Residencial Buritis
ESF 12	-	9-9637-8228	Josiane	Rua da Luz, S/N – Jardim Luciana
ESF 13	-	9-9969-7670	Ana Carolina	Rua das Palmeiras – Esquina Rua Ipê Amarelo – Padre Onesto Costa
UBS Tuiuiú	3497-1703	9-96967692	Camila	Rua da Garça, 35 – Condomínio Tuiuiú
UBS Central	3498-1727	9-9699-3869	Mayara	Avenida São João, 20 - Centro
UBS Guterrez	-	9-9719-7994	Luciana	Rua Araras, esquina com Rua Biguá e com Rua Arapongas – Bairro Guterrez
Academia da Saúde/NASF/Coordenação Atenção Primária à Saúde	3497-3505	-	Edézia/Solange/Virgínia	Rua Castro Alves, 08 – Parque Castelândia

LEGISLATIVO

LEI Nº 2.106 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Autoriza a divulgação das listas de usuários que aguardam exames e cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SILENCIOU, E, EU, MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Autoriza a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas, de baixa, média e alta complexidade, em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

§. 1º - As listas a que se refere o caput deste artigo serão divulgadas por denominação do procedimento, no caso de exames especializados, e por especialidade médica, em se tratando de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico proposto, mas cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, ou seja, pode ser programado).

§. 2º. O Sítio oficial da Prefeitura de Primavera do Leste na internet disponibilizará as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - As listas a que se refere o caput do art.1º desta lei conterão os seguintes dados:

I – a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, sendo o Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – a data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

III- a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Parágrafo único – O usuário utilizará o número do CNS, sendo o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado ou cirurgia eletiva como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

Art. 3º A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada ao poder público municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT,

Em 30 de Agosto de 2022.

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara Municipal



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com